



LEI Nº 3.208 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DO
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
ALTAMIRA ATÉ A ÁREA DO PEDRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a expansão do perímetro urbano do Município de Altamira, passando os seus limites e confrontações a serem o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERIMETRO URBANO DE ALTAMIRA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice na Estrada Magalhaes Barata ou Estrada da Serrinha com o Linhão Tramoeste (Eletronorte) nas coordenadas geográficas 3,160718°S e 52,226361°O, deste ponto segue Linhão Tramoeste (Eletronorte) até o Travessão do Tupinambá nas coordenadas aproximadas 3,146621°S e 52,200335°O, segue o Travessão do Tupinambá até a PA-415 nas coordenadas geográficas aproximadas 3,155971°S e 52,176148, deste ponto segue a PA-415 até encontra a divisa das propriedades do Sr. Perilo Gomes com a do Sr. José Araquém Gomes nas coordenadas geográficas aproximadas 3,131754°S e 52,175095°O, deste ponto segue as divisas das propriedades ate as coordenadas geográficas aproximadas 3,132316°S e 52,170495°O e segue, ainda, pela divisa das propriedades até o Igarapé Trindade ou Açaizal nas coordenadas geográficas aproximadas 3,134318°S e 52,165049°O, segue por este até a sua foz na margem esquerda do Rio Xingu nas coordenadas geográficas aproximadas 3,204986°S e 52,109578°O, deste ponto segue a margem esquerda do Rio Xingu no sentido de sua nascente até as coordenadas 3,270471°S e 52,219877°O, e segue atravessando a Légua Patrimonial de Altamira em linha seca até as coordenadas 3,265655°S 52,237897°O, segue ainda até as coordenadas 3,264745°S e 52,239099°O, segue, ainda, pela estrada Sem Denominação até o ponto 3,266284°S e 52,240490°O, e segue, ainda, até o ponto 3,266554°S e 52,2492352°O, e segue até a Estrada Cama de Vara nas coordenadas geográficas aproximadas 3,267160°S e 52,255189°O, deste ponto até encontrar o muro da INFRAERO nas coordenadas geográficas aproximadas 3,265449°S e 52,255069°O, segue pelo muro até o igarapé Sem Denominação, nas coordenadas geográficas aproximadas 3,271153°S e 52,262782°O, deste, ponto segue até a sua foz com o Igarapé Panela nas coordenadas geográficas aproximadas 3,261668°S e 52,267114°O, segue por este ponto no sentido de sua foz até o Igarapé Pariri ou Paquiçamba nas coordenadas geográficas aproximadas 3,250529°S e 52,266551°O, segue pelo Igarapé Pariri ou Paquiçamba no sentido de sua nascente ate a BR-230 ou Rodovia Transamazônica nas coordenadas geográficas aproximadas 3,221511°S e 52,275978°O, deste ponto segue a BR-230 ou Rodovia Transamazônica até as coordenadas geográficas aproximadas 3,222816°S e 52,255137°O, cerca de divisa das propriedades do Sr. Celestino com a Agropecuária Barretense, segue pela cerca de divisa das propriedades até encontrar o Igarapé Paraná nas coordenadas geográficas aproximadas 3,218555°S e 52,258448°O, segue por este no sentido de sua foz até o ponto de divisa com a propriedade da Agropecuária Barretense com a propriedade da Santa Helena Empreendimentos nas coordenadas geográficas aproximadas 3,212014°S e 52,253178°O, deste ponto segue pela divisa da propriedade da Agropecuária Barretense com a propriedade Santa Helena Empreendimentos com vértice de coordenadas geográficas aproximadas 3,210956°S e 52,256746°O, segue até o ponto 3,208741°S e 52,258940°O, segue até o ponto 3,206630°S e 52,257114°O, segue até o ponto 3,04875°S e 52,260639°O, segue por reto até o Igarapé Grota das Pedras nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

coordenadas geográficas aproximadas 3,202027°S e 52,264038°O, segue por este até sua foz no Igarapé Altamira nas coordenadas geográficas aproximadas 3,189756°S e 52,258064°O, neste ponto segue o Igarapé Altamira no sentido de sua foz até a foz do Igarapé Sítio Novo nas coordenadas geográficas aproximadas 3,196839°S e 52,241676°O, segue por este até a sua nascente dentro das terras da Fazenda do Zé Preto nas coordenadas geográficas aproximadas 3,178419°S e 52,243135°O, deste ponto segue em linha seca até encontrar o Linhão na Estrada Monte Santo ou Estrada da Cachoeirinha nas coordenadas geográficas aproximadas 3,170796°S e 52,244554°O, deste ponto segue o Linhão até o ponto inicial nas coordenadas geográficas aproximadas 3,160718°S e 52,226361°O. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de novembro de 2015.



ENG. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal de Altamira/Pá.